PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 425 - Quarta-feira, 01 de Março de 2023 Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 129/2023	2 à 2	PORTARIA Nº 130/2023	3 à 3
PORTARIA Nº 131/2023	4 à 4	EXTRATO ADITIVO 01/03/2023	5 à 5
5º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 005/2022/SME	6 à 10	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG1	11 à 11
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG2	12 à 12	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG3	13 à 13
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG4	14 à 14	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG5	15 à 15
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG6	16 à 16	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG7	17 à 17
RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PG8	18 à 18		

Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei n° 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 129/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Exonerar a pedido a Sra.* ***DENISE DE ALMEIDA NOVAIS FLORA,*** *portadora do RG nº 40.XXX.XXX-7 e CPF nº 348.XXX.XXX-84, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III-ARTES, à partir de 27/02/2023.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 130/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a pedido a Sra.* ***EUNICE RIBEIRO ROSA,*** *portadora do RG nº 18.XXX.XXX-1 e CPF nº 082.XXX.XXX-01 do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à partir de 28/02/2023.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 131/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a pedido o Sr.* ***FRANKLIN VIEIRA,*** *portador do RG nº 17.XXX.XXX-0 e CPF nº 074XXX.XXX-92 do cargo de MOTORISTA, à partir de 28/02/2023.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO ADITIVO 01/03/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 425, 1 de Março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS**, CNPJ Nº 34028316/7101-51, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** DATA: 24/02/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 80.000,00 -** BASE LEGAL: DISPENSA 015/2021.

PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA
Educa ARAÇOIABA
Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica III (Artes).

A Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os itens 10.1 ao 10.9 do Edital de Abertura **Agente de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica III (Artes), conforme segue:**

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 005/2022/SME, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 07 de março de 2023.
Horário: às 9h
Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil

40º	Laura Cristina Sant Ana Ribeiro Exner
41º	Viviane Aparecida De Almeida Moreira
42º	Fabiana Cristina Nascimento Dias
43º	Meire Cristiane Amaro De Camargo
44º	Natalie Magalhaes Oliveira
45º	Lais De Fatima Machado Turesso
46º	Adriana Barboza Melo Dos Santos
47º	Jussara Antonia Alves Lima
48º	Tatiana Danila Cezario Ribeiro
49º	Vitoria Rolim Quintiliano
50º	Cláudia Alves Da Silva Campos
51º	Maria Aparecida Gomes Santos
52º	Ludmila Jardini Ribeiro De Camargo
53º	Luzeni Reis Da Silva Oliveira
54º	Luisa Fumie Nagano

Dia: 07 de março de 2023.
Horário: às 9h15
Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

Professor de Educação Básica I

33º	Alessandra Paula Leite
34º	Gabriela Sabino Freitas
35º	Ketellen Raquel Pinheiro Pedroso
36º	Joyce Lene Pereira
37º	Sandra Maria Ribeiro De Moura
38º	Gisleine De Lourdes Mendes Vaz

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA
Educa+ ARAÇOIABA
Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

39º	Adriana Maria Fernandes Diebe Domingues
40º	Mayra Paula Cunha Nicolau
41º	Daiane Aparecida Rodrigues
42º	Marta Cristina De Almeida Félix Ferreira
43º	Roberta De Lima Toledo
44º	Karin Priscila De Oliveira
45º	Vanessa Cristina Alves
46º	Lara Fagundes Teixeira Mimary
47º	Valquíria Lourenço Gil Fernandes

Professor de Educação Básica II

61º	Lohane Polli Vieira Da Silva
62º	Debora Leite Pereira Silva
63º	Rita De Cassia Moreira De Souza
64º	Jaquilene Marreiro Da Silva Souza
65º	Elaine Rodrigues Pedroso Da Silva
66º	Kelly Cristina Torres
67º	Priscila Ocampos Verneque
68º	Cristiana Garrossino Magalhães
69º	Rosemir Martins Alves De Oliveira
70º	Raquel Ferreira Da Cruz Dos Santos

Dia: 07 de março de 2023.
Horário: às 9h30
Local: EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, nº 52 – Bº Nova Araçoiaba - Araçoiaba da Serra – SP

Professor de Educação Básica III - Artes

2º	Rafael Messias Vieira
3º	Dayane De Nadai
4º	Bruna Latapiat Luca Abussamra
5º	Lucia Cristina Pereira Cardoso Pinna
6º	Janaina Teresa De Oliveira

2º - A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 005/2022/SME.

3º - O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, com os seguintes documentos:

Documentos originais:

- Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Histórico Escolar do Ensino Superior.
- Na ausência do Diploma, apresentar Declaração de Conclusão do Curso, constando a data da colação de grau previamente realizada, com data anterior à admissão e com o número do Registro.
- Documento do Registro Profissional (CREF) – Professores de Educação Física.

4º - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for

PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA
Educa Araçoiaba
Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º - A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6º - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que serão retidos.

7º - O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos do presente Edital de Convocação.

8º - Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 01 de março de 2023.

Me. Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA
Educa+ ARAÇOIABA
Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA

C.I.E. (Centro Integrado de Educação)

CIE "PROFº OSMAR GIACOMELLI"
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 500
Bº JARDIM SALETE – TEL: 3281-4279

CIE "PROFª CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI"
RUA PROFESSOR TOLEDO, 756
Bº CENTRO – TEL: 3281-1146

EMEF

EMEF "PROFª AUREA DUARTE ROCHA"
RUA OSVALDO EUGÊNIO ANTUNES, Nº 333
Bº JD. ERCÍLIA – TEL: 3281-1536 / 3281-1413

EMEF "PEDRO FERREIRA DUARTE NETO"
ESTRADA DE IPANEMA Nº 138
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-2277

EMEF "DR. CELSO CHARURI"
RUA ELIAS CHARURI, Nº 20
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3291-1153

EMEF "PROFª MARIA MIZUE NAGAISHI FLORENZANO"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 52
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-2324 / 3281-0261

EMEF "PROFª HELENA RODRIGUES"
RUA ADONIDAS TELLES MENDES MARTINS, Nº 35
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-2788

EMEF "CEL. ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 138-A
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-4942

EMEIF "ALBINO MARIANO RODRIGUES"
ESTRADA TEOBALDO, Nº 34
Bº APARECIDA – TEL: 3291-1320

EMEIEF "BENEDITO ANTUNES DA CRUZ"
ESTRADA DE IPANEMA, CX. 95
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-2430

EMEIEF "PROFª MARIA SILVIA FLORENZANO"
RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 30
Bº BOSQUE DOS EUCALIPTOS – TEL: 3281-2900

EMEIEF "HONÓRIO CARRIEL CLETO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 79
Bº CERCADO

EMEF "ALCEBÍADES LEONEL MACHADO"
RUA LOURDES DIAS DE BARROS, Nº 200
Bº CAMPO DO MEIO – TEL: 99806-5713

EMEI/CEI

EMEI "BENEDITO DELFINO"
TRAV. DA IGREJA, Nº 16 – PRAÇA ANTONIO RAMOS DE MOURA
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 99616-5293

EMEI "PROFª MARIA COUTINHO FLORENZANO"
RUA ÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/Nº
Bº JARDIM MARIA DA GLÓRIA – TEL: 3281-1567

CEI "ANTONIO CAETANO LEITE"
ESTRADA IRMÃ THEOBERTA, Nº 174
Bº RIO VERDE – TEL: 3281-4197

CEI "PROFª CREUSA MARIA CARDOSO ROLDAN"
RUA AFONSO SARDINHA, 201
Bº SÃO CONRADO – TEL: 3281-5498

CRECHES

CRECHE "ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES"
RUA PEDRO MUNHOZ, Nº 144
Bº NOVA ARAÇOIABA – TEL: 3281-1490

CRECHE "MARIA DE SOUZA CRUZ"
RUA VILARINO MACHADO, Nº 16
Bº JUNDIAQUARA – TEL: 3278-4116 - 99796-7537

CRECHE "ALFREDO EMILIANO LORENÇO"
ESTRADA DE IPANEMA, Nº 140
Bº ARAÇOIABINHA – TEL: 3281-1561

CRECHE "LIGIA DE PAULA ALVARES"
RUA SATURNINO FERREIRA DA SILVA, Nº 53
Bº ALCIDES VIEIRA – TEL: 3281-3104

CRECHE "ELIANE AP. PLENS CAVALHEIROS"
ESTRADA DO CERCADO ARS, 30
Bº JUNDIACANGA - TEL: 99826-1260

CRECHE "RITA MACHADO"
ESTRADA DO CERCADO, Nº 282
Bº CERCADO

CRECHE "MARISA MASCARENHAS DI TATA"
RUA ASSUMPTA BONADIO GOMES, Nº 300
CONJ. HABIT. MARIA PAULA ESPÓSITO
TEL: 3281-4077

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

PREFEITURA ARAÇOIABA DA SERRA
Educa+ ARAÇOIABA
Secretaria de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

HORÁRIO DE HTPC DAS UNIDADES ESCOLARES			
ENSINO FUNDAMENTAL			
E.M.E.F. Cel. Antônio Rodrigues de Miranda	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.I.E.F. Benedito Antunes da Cruz	2ª feira	18h20 às 20h	Presencial
E.M.E.F. Profª Helena Rodrigues	4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano	3ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
C.I.E. Profº Célia Miguel Nottolini	4ª feira	18h30 às 20h10	Presencial
E.M.E.F. Pedro Ferreira Duarte Neto	2ª e 3ª feira	18h40 às 19h30	On line
E.M.E.F. Alcebíades Leonel Machado	PEB II - 2ª feira e 4ª feira	20h às 20h50	On line
	PEB III - 2ª e 4ª feira	12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E I .F. Albino Mariano Rodrigues	PEB I - 3ª feira	10h50 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
E.M.E.F. Dr. Celso Charuri	PEB II - 4ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
	PEB III - 3ª feira	6h às 6h50	Presencial
	PEB III - 5ª feira	6h às 6h50 e 12h30 às 13h20	Presencial
E.M.E.I.E.F. Honório Carriel Cleto	PEB I - 2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 2ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
E.M.E.F. Profª Áurea Duarte Rocha	2ª feira	6h às 6h50	On line
	2ª feira	10h50 às 11h40	Presencial
	2ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	2ª feira	12h30 às 14h20	Presencial
	2ª feira	13h20 às 14h10	Presencial
E.M.E.I.E.F. Profª Maria Silvia Florenzano	PEB I - 3ª e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
	PEB II - 3ª feira	18h10 às 19h50	Presencial
C.I.E. Profº Osmar Giacomelli	PEB II - 3ª feira	10h40 às 12h20	Presencial
	PEB III - 2ª feira	12h30 às 14h10	Presencial
PRÉ-ESCOLA			
E.M.E.I. Profª Maria Coutinho Florenzano	2ª feira e 3ª feira	11h50 às 12h40	Presencial
E.M.E.I. Benedito Delfino	2ª feira	17h30 às 19h10	On line
C.E.I. Profª Creusa Maria Cardoso Roldan	2ª feira	16h15 às 17h55	Presencial
C.E.I. Antônio Caetano Leite	3ª feira e 4ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
CRECHES			
"Maria de Souza Cruz"	2ª feira e 3ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Antônio Euzébio Gonçalves	2ª feira	19h20 às 21h	On line
"Alfredo Emiliano Lourenço"	4ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Ligia de Paula Alvares"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial
"Eliane Aparecida Plens Cavalheiro"	5ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Rita Machado"	3ª feira e 6ª feira	11h40 às 12h30	Presencial
"Marisa Mascarenhas Di Tata"	3ª feira e 6ª feira	6h às 6h50	Presencial

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araçoiaba da Serra - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, na Lei Municipal nº 2.297/2020 e no Convênio de Cooperação nº 01/2020, firmado entre o Município de Araçoiaba da Serra e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o Município de Araçoiaba da Serra, através da Concorrência Pública nº 01/2008, firmou Contrato de Concessão plena com a empresa Águas de Araçoiaba S/A, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a empresa Águas de Araçoiaba S/A solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2023-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araçoiaba da Serra, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.118, e seus membros nomeados através da Portaria nº 017/2023, reunido na manhã do dia 28 de fevereiro de 2023, apreciou o Parecer Consolidado nº 11/2023-DFB, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba S/A e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araçoiaba da Serra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 28 de fevereiro de 2023.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela empresa Águas de Araçoiaba S/A em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa Águas de Araçoiaba S/A, a partir de abril de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Águas de Araçoiaba S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba S/A em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa concessionária Água de Araçoiaba S/A, a partir de abril de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela empresa Águas de Araçoiaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Araçoiaba S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araçoiaba da Serra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A empresa concessionária Águas de Araçoiaba S/A somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,63	9,32	11,21
De 11 a 20	m³	1,83	1,47	1,79
De 21 a 30	m³	3,97	2,91	3,49
De 31 a 50	m³	5,27	4,46	5,27
Acima de 50	m³	6,34	5,02	6,01

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,40	27,55	33,05
De 11 a 20	m³	4,81	3,80	4,55
De 21 a 50	m³	7,38	6,15	7,38
Acima de 50	m³	8,22	6,54	7,87

CATEGORIA COMERCIAL - ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,52	27,60	33,12
De 11 a 20	m³	4,13	3,28	3,95
De 21 a 50	m³	6,66	5,32	6,39
Acima de 50	m³	7,05	5,65	6,77

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	68,99	55,20	66,22
De 11 a 20	m³	8,18	6,49	7,76
De 21 a 50	m³	13,19	10,57	12,66
Acima de 50	m³	14,44	11,54	13,85

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	68,99	55,20	66,22
De 11 a 20	m³	8,18	6,49	7,76
De 21 a 50	m³	13,19	10,55	12,66
Acima de 50	m³	14,44	11,54	13,85

CATEGORIA PÚBLICO COM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	68,98	55,16	66,21
De 11 a 20	m³	8,18	6,57	7,76
De 21 a 50	m³	13,16	10,52	12,66
Acima de 50	m³	14,43	11,58	13,85

CATEGORIA PÚBLICO SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	92,00	73,59	88,30
De 11 a 20	m³	10,93	8,68	10,38
De 21 a 50	m³	17,48	14,01	16,81
Acima de 50	m³	19,25	15,39	18,47

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) **Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 34,40) = R$ 34,40
Tarifa Total = R$ 34,40

b) **Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 34,40) + (2ª Faixa = 8 m³ x R$ 4,81 = R$ 38,48)
Tarifa de Água = (R$ 34,40 + R$ 38,48) = R$
Tarifa Total = R$ 72,88

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³) – Com coleta e tratamento**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 33,05) = R$ 33,05
Tarifa Total = R$ 33,05

b) **Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³) – Com coleta e tratamento**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 33,05) + (2ª Faixa = 8 m³ x R$ 4,55 = R$ 36,40)
Tarifa de Esgoto = (R$ 33,05 + R$ 36,40) = R$ 69,45
Tarifa Total = R$ 69,45

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 34,40) + (Tarifa de Esgoto = R$ 33,05)
Tarifa Total = (R$ 34,40 + R$ 33,05)
Tarifa Total = R$ 67,45

b) **Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 72,88) + (Tarifa de Esgoto = R$ 69,45)
Tarifa Total = (R$ 72,88 + R$ 69,45)
Tarifa Total = R$ 142,33

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)
1	Corte e restabelecimento no cavalete (hóstia) 1º corte	50,93
2	Corte no ramal de água	134,94
3	Fornecimento e instalação de lacres (numerados) anti-reversos e anti-bloqueio em cavalete de ø ¾	22,92
4	Violação do lacre anti-fraude	50,93
5	Supressão por imóvel vago	119,66
6	Supressão definitiva ou temporária	119,66
7	Supressão por débito no cavalete com obstrutor de borracha	119,66
8	Religação de supressão por imóvel vago	119,66
9	Religação de supressão temporária	119,66
10	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / casa	1.054,04
11	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / chácara	2.105,52
12	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / comercial – industrial	2.105,52
13	Aferição do hidrômetro 1,5 a 3,0 m³/h	241,86
14	Aferição do hidrômetro acima de 3,0 m³/h	320,80
15	Instalação de cavalete múltiplo ø ¾ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m³/h (Passeio Rua de Terra) - OBS (1,5 x valor de ligação)	537,20
16	Hidrômetro com demais capacidades	636,49
17	Instalação de cavalete múltiplo ø ¾ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m³/h (Passeio, Rua de Pavimento Asfáltico Paralelo)	789,25
18	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado com capacidade de 1,5 m³/h	252,05
19	Hidrômetro com capacidade 1,5 m³/h sem reposição de passeio e asfalto (terra)	358,98
20	Hidrômetro com demais capacidades	427,72
21	Hidrômetro com demais capacidades pavimento asfáltico ou paralelo	627,14
22	Hidrômetro com capacidade 1,5 m³/h com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo	527,02
23	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro Ø1 1/2" Multijato, vazão máxima de 20 m³/h	1.698,16
24	Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais e horta comunitária	Gratuito
25	Ligação de diâmetro mínimo na categoria social	Gratuito
26	Ligação de diâmetro mínimo na categoria residencial para casas populares construídas em lotes urbanizados situadas em gleba doada destinada a populações de baixa renda	Gratuito

27	Conjuntos habitacionais verticalizados ou horizontalizados voltados para a população de baixa renda	Gratuito
28	Ligação de água (passeio ou rua de terra)	404,81
29	Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	595,76
30	Religação de água cortada	56,02
31	Religação de água suprimida por motivos diversos sem reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	358,98
32	Religação de água suprimida por motivos diversos com reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	527,02
33	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), s/Reposição de Pavimento	66,20
34	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Passeio	127,30
35	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Rua	147,67
36	Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ Reposição do Pavimento	328,43
37	Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ Reposição do Pavimento	287,69
38	Troca de cavalete em PVC Ø3/4", c/Reposição do Piso	297,88
39	Troca de cavalete em PVC Ø3/4", s/Reposição do Piso	252,05
40	Manutenção parcial de cavalete	122,22
41	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", c/Quebra de Piso e Recomposição	142,58
42	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", s/Quebra de Piso	104,38
43	Regularização de cavalete ø ¾ (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento,	394,63
44	Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", c/Reposição de Piso	369,17
45	Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", s/Reposição de Piso	285,16
46	Fornecimento e substituição de registro cavalete ø ¾ em PVC	22,92
47	Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø3/4"	28,01
48	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC ø ¾ com hidrômetro	351,35
49	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC ø ¾ sem hidrômetro	145,12
50	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) ø ¾ PEAD sem hidrômetro	201,12
51	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) ø ¾ PEAD com hidrômetro	468,47
52	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água acima de ø ¾ PEAD após análise e/ou projeto aprovado	529,56
53	Desobstrução de rede coletora de esgoto, poço de visita, poço de inspeção referente à concessionária	63,65
54	Desobstrução de ramal predial de ligação de esgoto	63,65
55	1ª ligação de esgoto em imóvel com ligação de água tubo cerâmico ø 100 x 150 mm	Gratuito
56	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico ø 100 x 150 m	305,52
57	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico, PVC, OCRE ø	621,22
58	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) ø 150 m	132,39

59	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) ø 150 m	241,86
60	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com ou sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) a	295,33
61	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) ø 100 mm, tubo cerâmico	305,52
62	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) ø 100 mm, tubo PVC e OCRE	305,52
63	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimentação ou paralelo ø 100 mm, tubo cerâmico	621,22
64	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo ø 100 mm, tubo PVC OCRE	656,86
65	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com ou sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo acima de ø 100 mm, após análise	817,25
66	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água (passeio e rua de terra) ø 50 mm PVC marrom	84,01
67	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo ø 50 mm PVC m	157,85
68	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água acima de ø 50 mm PVC, após estudo ou aprovação de projeto	198,59
69	Parecer técnico de projetos de loteamento	Gratuito
70	Estudo para prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede água	Gratuito
71	Esgotamento de fossa cliente e não cliente	399,06
72	Estudo de profundidade de ligação de esgoto	94,21
73	Estudo dimensionamento de ramal predial (água / esgoto)	76,38
74	Primeira vistoria	Gratuito
75	Segunda vistoria	18,33
76	Emissão de 2ª via 1ª solicitação	Gratuito
77	Emissão de 2ª via 2ª solicitação	3,82
78	Alteração de cadastro comercial	Gratuito
79	Existência de projetos de rede de água e/ou esgoto	21,13
80	Existência de projetos do condomínio	50,93
81	Existência de rede de água e/ou esgoto	7,89
82	Imóvel conectado à rede água e/ou esgoto	50,93
83	Informação de consumo e valores emitidos	23,68
84	Inexistência de débito	23,68
85	Fornecimento de água potável em caminhão pipa com transporte próprio 4,80+0,21/Km rodado	12,23
86	Km Rodado	0,53